

# PODER LEGISLATIVO



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 613/2021

AUTORES:DEPUTADO ARTAGÃO JUNIOR

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO INSTITUTO INOCÊNCIA, FUNDADO EM 20.10.2016, COM SEDE E FORO À AVENIDA GARIBALDI, 1057, CENTRO, MATELÂNDIA – PARANÁ, CEP Nº 85.887-000.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 613/2021

#### PROJETO DE LEI Nº

**Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto Inocência, fundado em 20.10.2016, com sede e foro à Avenida Garibaldi, 1057, Centro, Matelândia – Paraná, CEP nº 85.887-000.**

**Art. 1º** Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto Inocência, 20 de outubro de 2016, tendo sua sede à Avenida Garibaldi, 1057, Centro, Matelândia, Paraná, CEP 85.887-000.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 17 de agosto de 2021.

**Artagão Junior**

**Deputado Estadual**

#### JUSTIFICATIVA

O Instituto Inocência, fundado em 20.10.2016, tem a sua sede à Avenida Garibaldi, 1057, Centro, Matelândia, Paraná, CEP 85.887-000.

De acordo com o seu Estatuto o Instituto tem por objetivo maior contribuir com ações efetivas, na prevenção e combate ao abuso sexual infantojuvenil, instruindo e conscientizando crianças e adolescentes sobre o que é abuso



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

sexual seus desdobramentos e suas consequências, além de promover o empoderamento e fornecer ferramentas de defesa para crianças e adolescentes atuando junto à sociedade como um todo, incluindo as redes públicas e privadas que atuem na proteção da criança e do adolescente a fim de preservar a integridade e a inocência sexual da criança garantindo a possibilidade de desenvolver a sexualidade sadia e adequada à sua faixa etária.

Portanto vislumbra-se, ainda que resumidamente, um proficiente trabalho social encampado pelo candidato ao título de Utilidade Pública, razão pela qual conto com o apoio de meus nobres pares à aprovação da concessão de **UTILIDADE PÚBLICA** ao Instituto Inocência de Matelândia, Paraná.

**Artagão Júnior**

**Deputado Estadual.**



**DEPUTADO ARTAGÃO JUNIOR**

Documento assinado eletronicamente em 17/08/2021, às 17:50, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **613** e o código CRC **1D6D2D9D2B3E3AB**



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.026.995/0001-16</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/01/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO INOCENCIA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INSTITUTO INOCENCIA</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>AV DUQUE DE CAXIAS</b>	NÚMERO <b>1462</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>85.887-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MATELANDIA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>INSTITUTOINOCENCIABR@GMAIL.COM</b>		UF <b>PR</b>
TELEFONE <b>(45) 3262-1691</b>		
ENTE. FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/01/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/03/2021 às 00:20:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# "ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO INOCÊNCIA"

## Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º. O INSTITUTO INOCÊNCIA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, *constituído em 20 de outubro de 2016 e prazo de duração indeterminado, qualificado nos termos do inciso I do art. 44 da Lei 10.406/02, com sede na Av. Garibaldi, 1057, Bairro Centro, Matelândia – Paraná, CEP nº 85887-000.*

Art. 2º. O Instituto Inocência possui como objetivos principais:

- I. Contribuir com ações efetivas, na prevenção e combate ao abuso sexual infantojuvenil;
- II. Instruir e conscientizar crianças e adolescentes, assim como a sociedade em geral, do que é o abuso sexual seus desdobramentos e suas consequências;
- III. Promover o empoderamento e fornecer ferramentas de defesa para crianças e adolescentes;
- IV. Atuar junto à sociedade em geral e nas redes pública ou privada que atue na proteção da criança e do adolescente, para preservar a integridade e a inocência sexual da criança e garantir a possibilidade de desenvolver a sexualidade sadia e adequada a sua faixa etária;
- V. Inculcar na sociedade, especialmente nas famílias a importância de tratar o tema, instruindo e fornecendo ferramentas de abordagem e ensino;
- VI. Encorajar as vítimas a falar, denunciar, pedir ajuda e aceitar tratamento, assim como encorajar a denúncia por parte de familiares, ou quem quer que perceba o suposto abuso;
- VII. Auxiliar no tratamento das vítimas e suas famílias para que sejam tratados e restaurados;
- VIII. Oferecer auxílio ao abusador para que interrompa as práticas abusivas e também seja tratado;
- IX. Criar uma consciência coletiva quanto a integridade, respeito, verdade, estrutura de valores, confiança e comprometimento na sociedade;
- X. Promover o desenvolvimento econômico, social e combate a pobreza;
- XI. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- XII. Propor ações e políticas públicas que corroborem com a prevenção e o combate ao abuso sexual, combatendo a pedofilia e os que promovem uma iniciação antecipada à atividade sexual;
- XIII. Proporcionar cursos, treinamentos e processos de aperfeiçoamento, para a valorização e estruturação de famílias e prevenção ao combate ao abuso sexual;
- XIV. Promover congressos, seminários, oficinas e outros eventos voltados aos objetivos do Instituto;
- XV. Promover projetos culturais nas áreas de teatro, dança, circo, mímica e congêneres; Produção cinematográfica, livros, revistas. Brinquedos, material didático, videográfica, fotográfica, discográfica e congêneres; Literatura, inclusive obras de referência; música, artes plásticas, artes gráficas, gravuras, cartazes e congêneres; Folclore e artesanato; Patrimônio cultural, museus,



*[Handwritten signatures]*

bibliotecas, arquivos e demais acervos; Rádio e televisão, educativas e culturais, para a conscientização, mudanças de comportamentos e atitudes relacionadas as finalidades da entidade;

- XVI. Disponibilizar local para abrigo da família que esteja enfrentando um abuso intrafamiliar e necessita de ajuda para o afastamento do agressor.

Parágrafo Único – O Instituto Inocência não poderá distribuir entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, devendo aplicá-los integralmente na consecução de seus objetivos sociais.

Art.3º O Instituto Inocência poderá receber contribuições, doações, legados, heranças, subsídios, auxílios e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, destinados à formação e ampliação de seu patrimônio ou a realização de suas atividades específicas.

Art.4º Os recursos financeiros do Instituto Inocência sejam eles gerados no país ou oriundos de doações de instituições internacionais, governamentais ou não-governamentais, deverão ser aplicados, única e exclusivamente, em atividades no Brasil.

Art.5º Para cumprir seu propósito, o Instituto Inocência atuará por meio da execução direta ou indireta de projetos, de programas ou de planos de ações, da doação de recursos físicos e financeiros, da cessão de recursos humanos ou da prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e de apoio a órgãos públicos que atuam em áreas afins.

Art.6º Para atingir seus objetivos, o Instituto Inocência poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias, bem como poderá realizar parcerias com pessoas físicas e jurídicas, organizações públicas ou privadas, em âmbito nacional ou internacional.

Art.7º O Instituto Inocência terá um Regimento Interno que disciplinará o seu funcionamento, proposto pela Diretoria Executiva e aprovado pela Assembleia Geral.

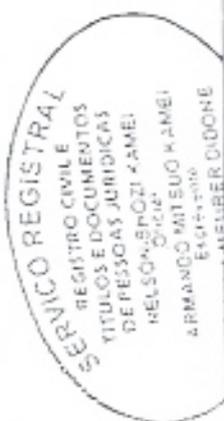
## Capítulo II – DOS ASSOCIADOS

Art. 8º O Instituto Inocência é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

- I - Fundadores: São aqueles associados, pessoa física e jurídica civil ou pública que participam do ato de fundação do Instituto;
- II - Efetivos: São aqueles associados, pessoa física ou jurídica que não fizeram parte do ato de fundação e estão em dia com suas obrigações;

Art. 9º. Requisitos para a admissão, demissão e exclusão de associados:

- I - Qualquer pessoa física maior ou jurídica pode ser admitida a associar-se;



II - O Associado pode solicitar seu desligamento da entidade, a qualquer tempo, por escrito, ao presidente da entidade;

III - Será excluído o associado que cometer falta grave que venha a denegrir a imagem da associação;

IV - A exclusão do associado dar-se-á por meio de votação em assembleia, permitida a ampla defesa;

§1º - A admissão e a exclusão dos associados é competência da Diretoria Executiva, que por sua vez, no caso de exclusão a submeterá à aprovação da Assembleia Geral;

§2º - A exclusão do associado só será admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso.

Art. 10. São direitos do associado fundador e efetivo:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - Fazer parte dos órgãos de administração da entidade;

III - Solicitar seu desligamento da entidade.

Art. 11. São deveres do associado fundador e efetivo:

I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - Acatar as decisões dos órgãos da administração da entidade.

Art. 12. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos do Instituto Inocência.

### Capítulo III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13. O Instituto Inocência terá os seguintes órgãos de administração:

I. Assembleia geral;

II. Diretoria executiva;

III. Conselho fiscal.

Parágrafo Único - O Instituto Inocência não remunera, sob forma alguma, os cargos de sua Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal e não distribui lucros, bonificações ou quaisquer vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob qualquer pretexto ou forma.

Art. 14- Os mandatos para os cargos eletivos dos órgãos de administração do Instituto Inocência serão coincidentes e terão a duração de 03 (três) anos.

Art. 15. A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, se constituirá da coletividade dos associados, em pleno gozo de seus direitos civis e estatutários.

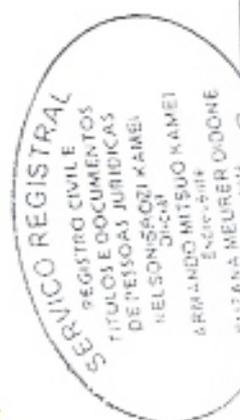
Art. 16. Compete à Assembleia Geral:

I. eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;

II. destituir a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;

III. decidir sobre reformas do Estatuto, nos termos do artigo 35;

IV. decidir sobre a dissolução do Instituto Inocência, nos termos do Artigo 34;



- V. decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI. aprovar o Regimento Interno proposto pela Diretoria Executiva;
- VII. emitir Ordens Normativas para o funcionamento interno da instituição;
- VIII. aprovar a exclusão de associados do Instituto Inocência encaminhada pela Diretoria Executiva;
- IX. aprovar a proposta de programação anual da entidade submetida pela Diretoria Executiva;
- X. apreciar relatório anual da Diretoria Executiva;
- XI. discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – Para as deliberações a que se referem os incisos II, III e IV, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, ou com menos 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 17. A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, duas vezes por ano, para:

- I. aprovar a proposta de programação anual da instituição, submetida pela Diretoria Executiva;
- II. apreciar relatório anual da Diretoria Executiva;
- III. discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal.

Art. 18. A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I. pela Diretoria Executiva;
- II. pelo Conselho Fiscal;
- III. por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados fundadores e efetivos quites com as obrigações sociais.

Art. 19. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

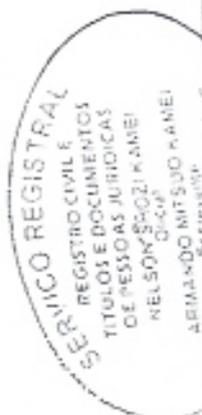
Parágrafo Único – Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, e suas deliberações serão aprovadas pela maioria dos presentes, observadas as exceções previstas neste Estatuto.

Art. 20. A Diretoria Executiva é o órgão da administração responsável pela gestão e operacionalização da entidade e será constituída, obrigatoriamente, por um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O Presidente da Diretoria Executiva poderá criar e preencher outros cargos quando o volume de atividades da entidade exigir.

Art. 21. Compete à Diretoria Executiva:

- I. elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da instituição;
- II. executar a programação anual de atividades da instituição;
- III. elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual;



- IV. reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V. contratar e demitir funcionários;
- VI. regulamentar as ordens normativas da Assembleia Geral e emitir ordens executivas para disciplinar o funcionamento interno da instituição;
- VII. apresentar relatório completo de auditoria externa, de sua gestão, à nova diretoria que venha a ser eleita;
- VIII. receber, avaliar e aprovar ou não, proposta de admissão de novos associados efetivos para a entidade;
- IX. administrar o Instituto.

Art. 22. A Diretoria Executiva se reunirá, no mínimo, uma vez por semestre.

Art. 23. São atribuições do Presidente da Diretoria Executiva:

- I. representar o Instituto Inocência judicial, extra judicialmente, ativa e passivamente;
- II. cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III. presidir a reunião da Assembleia Geral;
- IV. convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- V. abrir, movimentar, emitir e endossar, bem como aceitar e emitir títulos de crédito, juntamente com o responsável da área administrativa e financeira ou procurador, sempre em dois;
- VI. adquirir e alienar bens patrimoniais, contrair empréstimos e financiamentos, após a aprovação do Conselho Fiscal;
- VII. conceder títulos e homenagens a pessoas físicas e jurídicas por destacados serviços prestados à entidade.

Art. 24. São atribuições do Vice Presidente da Diretoria Executiva:

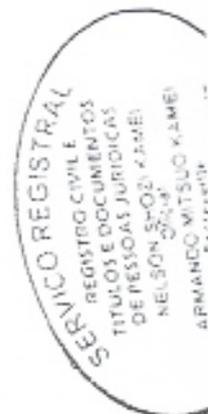
- I. substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. assumir o mandato, em caso de vacância, até o término;
- III. prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 25. O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo conselheiro suplente ou na falta deste, por aquele que for eleito em nova assembleia geral, até o seu término.

Art. 26. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. examinar os livros de escrituração da instituição;
- II. opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações Patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III. requisitar ao responsável da área administrativa e financeira da entidade, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações Econômico-financeiras realizadas pela instituição;
- IV. contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;



V. convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

#### Capítulo IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 27. Os recursos financeiros necessários à manutenção do Instituto Inocência deverão ser obtidos por:

- I– termos de cooperação e fomento, parceria, convênios e contratos firmados com órgãos públicos, para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II– contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- III– doações, legados e heranças;
- IV– rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V– contribuições dos associados;
- VI – Patrocínios;
- VII– recebimentos de direitos autorais e propriedades intelectuais;
- VIII – Geração própria de renda;
- IX - outras fontes, ainda que não expressamente previstas, devidamente aprovadas pela Diretoria Executiva e referendadas em Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Quando a entidade fizer uso de recursos públicos ficará obrigada ao cumprimento da legislação específica.

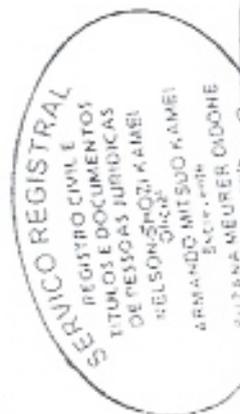
#### Capítulo V – DO PATRIMÔNIO

Art. 28. O patrimônio do Instituto Inocência será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e outras fontes de recursos.

#### Capítulo VI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.29. A prestação de contas do Instituto Inocência observará, no mínimo:

- I– os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II– a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e o FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III– a realização de auditoria na aplicação dos eventuais recursos objetos de termos de parceria, conforme previsto em regulamento próprio, inclusive por auditores externos independentes, se necessário;
- IV– a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos, a qual será feita na forma prevista no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.



## Capítulo VII - FORMAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 30. O Instituto Inocência observará todas as exigências legais, tanto a nível municipal, estadual e federal, perante os órgãos competentes e, para tanto, deverá:

I - observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da ética, da publicidade, da economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, idade, religião e filiação partidária.

II - adotar práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes para coibir a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência de participação nos processos decisórios, nas atividades da respectiva pessoa jurídica; e

III - prestar contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos na conformidade da legislação de origem dos recursos recebidos;

Art. 31. No caso do Instituto Inocência obter e posteriormente perder a qualificação de OSCIP, ou ainda se vier a firmar e posteriormente rescindir Termos de Parcerias de qualquer natureza, todo o acervo patrimonial disponível, bem como os excedentes financeiros originários de recursos públicos durante o período que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei nº 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

Art. 32. No caso de dissolução do Instituto Inocência o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei nº 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social da extinta, mediante aprovação da assembleia geral.

## Capítulo VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. O exercício fiscal deste Instituto inicia em 1º de janeiro e encerra no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 34. O Instituto Inocência será dissolvido por decisão qualificada da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuidade de suas finalidades estatutárias, por voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes e aptos a votar, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, conforme determina este estatuto.

Art. 35. O presente Estatuto estabelece que a exclusão de quaisquer administradores eleitos, bem como a sua reforma estatutária, poderá ser feita, a qualquer tempo, por voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes e aptos a votar em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Parágrafo Único - No caso de reforma estatutária, o novo Estatuto entra em vigor na data de seu registro no Cartório competente.



Art.36. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados em Assembleia Geral.

Matelândia, 20 de outubro de 2016.

  
DANA LIZA MARTINICORENA DE SOUZA  
CPF: 059.657.949-75  
Presidente

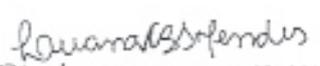


  
GÉSSICA MAIARA DE OLIVEIRA CRUZ  
CPF: 087.781.899-18  
Primeira Secretária



  
JOÃO MARCOS DE SOUZA  
CPF: 621.541.667-20  
Primeiro Tesoureiro



  
Luana C.B.S. Mendes  
OAB/PR 67.292  
CRISTINA BATALHA DA SILVA MENDES  
Advogada Responsável  
CPF: 101.743.267-85  
OAB/PR: 67.292



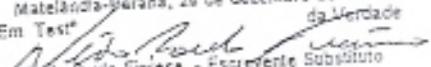
Luana C.B.S. M  
OAB/PR 67

Cartório Kamei  
Selo N°DKraE.DgtuW.m3hDm,  
Controle: DxgKE.GdBS  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
PROTOCOLO N° 0024489  
REGISTRAO N° 0000881  
LIVRO A-010  
FOLHA: 024  
Matelândia (PR), 13 de janeiro de 2017  
Armando Mitsuo Kamei  
Escritor Substituto

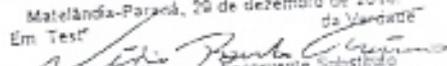
SERVICO REGISTRAL  
REGISTRO CIVIL E  
TITULOS E DOCUMENTOS  
DE PESSOAS JURIDICAS  
NELSON SPOZI KAMEI  
Armando Mitsuo Kamei  
Escritor Substituto  
SUZANA MEURER DIDONE  
Escritor Substituto  
MATELANDIA PR

TABELIONATO DE NOTAS DE MATELANDIA - PR  
Av. Paraná, 930-Sala 12, Centro-Edifício Center Cozer  
Selo: r0t6.gZaPR.23KOK.X0@w.tonf  
Consulte esse selo em: <http://luaropen.com.br>  
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de GÉSSICA MAIARA DE OLIVEIRA CRUZ, DANA LIZA MARTINICORENA DE SOUZA, JOÃO MARCOS DE SOUZA. Dou fé.



Matelândia-Paraná, 20 de dezembro de 2016.  
Em Teste da Verdade  
  
Nédio Paulo Flores - Escritor Substituto

TABELIONATO DE NOTAS DE MATELANDIA - PR  
Av. Paraná, 930-Sala 12, Centro-Edifício Center Cozer  
Selo: E1516.gZaPR.Md3w6-vXp0a.46NS  
Consulte esse selo em: <http://luaropen.com.br>  
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de LUANA CRISTINA BATALHA DA SILVA MENDES. Dou fé.

Matelândia-Paraná, 20 de dezembro de 2016.  
Em Teste da Verdade  
  
Nédio Paulo Flores - Escritor Substituto



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO INOCENCIA  
CNPJ: 27.026.995/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:59:42 do dia 25/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2021.

Código de controle da certidão: **34BC.5B34.8013.00ED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

INSTITUTO INOCENCIA

CNPJ Nº: 27.026.995/0001-16

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O INSTITUTO INOCENCIA ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 22/09/2021, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR)

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle 1668.YQCL.8672  
Emitida em 24/06/2021 às 13:57:48

Dados transmitidos de forma segura

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Instituto Inocência, com sede a Avenida Duque de Caxias, nº 1462 CEP 85.887-000 inscrita no CNPJ sob nº 27.026.995/0001-16.

(Não recebeu) recursos públicos sejam da esfera municipal, estadual, federal ou de ente internacional.

Declaro ainda, que a referida associação desde sua fundação presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente.

Matelândia, 05 de julho de 2021.

  
Dana Liza Martinicorena de Souza  
Presidente



— RECONHECIMENTO Nº 618830 —  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de  
(DANALIZA MARTINICORENA DE SOUZA  
Uou m. Matelândia/PR, 07 de julho de 2021) Em Test. da Verdade.

ELOISE LANA ESTIMER DA SILVA - Escrevente  
Emolumentos: R\$ 4,72(0,91), FADEP: R\$ 0,24 + Funrejus 25: R\$ 1,18 +  
ISS (5%): R\$ 0,24 + Selo: R\$ 0,90 - Total: R\$7,28  
SELO DIGITAL Nº , Controle: 18144945VAA0000000036221N  
Consulte esse selo em <https://funarpen.com.br>



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Instituto inocência, inscrita no CNPJ sob nº 27.026.995/0001-16, com sede na Avenida Duque de Caxias nº 1462 CEP 85.887-000, **não remunera, não concede bonificações e não distribui lucros de qualquer forma aos seus membros e a sua diretoria.**

Declaro ainda, que a referida associação, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente.

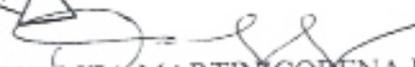
Matelândia, 05 de julho de 2021.

  
Dana Liza Martincorena de Souza  
Presidente



# ATA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO INOCÊNCIA - 2020 - 2023

Aos 17 dias do mês de outubro de 2019, na Rua Arnaldo Busatto, 777, Centro, município de Matelândia - Paraná, CEP nº 85887-000, foi realizada a Assembleia Geral, conforme edital, para eleição da nova diretoria do Instituto Inocência. Conforme edital foi dada abertura da sessão às 19 horas, com a seguinte pauta: 1º- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o período 2020 á 2023; Foi escolhido, entre os presentes, o Presidente e o Secretário para presidir e secretariar os trabalhos. O escolhido para presidir foi a senhora DANA LIZA MARTINICORENA DE SOUZA e para secretariar a reunião foi a senhora LETICIA GOULART FONTANA, proposta de indicação e, eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Foram escolhidos para compor a Diretoria Executiva: Presidente DANA LIZA MARTINICORENA DE SOUZA, brasileira, solteira, médica CRM/PR 34334, RG 6256210-2, CPF 059.657.949-75. Vice-Presidente, JOSIANE RISSARDI, brasileira, solteira, oficiala de justiça, RG 7.901.519-9 CPF 034.815.679-01. Primeira Secretária, LETICIA GOULART FONTANA, Brasileira, Solteira, Assistente Administrativo RG 2.258.385-8, CPF 039.375.461-89. Segunda Secretária, ILEISY FABÍOLA OLIVO GREGORIO, brasileira, casada, secretária, RG 10.575.798-0, CPF 075.840.849-82. Primeiro Tesoureiro JOÃO MARCOS DE SOUZA, brasileiro, casado, médico CRM/PR 9726, RG 6.470.099-5, CPF 671.541.667-20. Segundo Tesoureiro ARLAINE IMARA CORA RIPPEL, Brasileira, Casada, Aposentada, RG 40.272.025-73, CPF 706.894.159-15. Para o Conselho Fiscal Titular foram escolhidos os seguintes associados fundadores: ANDERSON MATHEUS STANGE, brasileiro, casado, Designer de Embalagens, RG 5106526147, CPF 026.320.580-07, TARCYLEA BOSIO, brasileira, divorciada, Setretária, RG 87982092 e CPF 041.583.159-80 e FILIPE LOPES BOECHAT, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, RG MG/1117428, CPF 044.397.446-21. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 20 horas e, sendo esta ata assinada por mim, presidente dos trabalhos, primeiro tesoureiro, primeiro secretário.

  
DANA LIZA MARTINICORENA DE SOUZA  
CPF: 059.657.949-75  
Presidente

  
LETICIA GOULART FONTANA  
CPF 039.375.461-89  
Primeira Secretária

  
JOÃO MARCOS DE SOUZA  
CPF 671.541.667-20  
Primeiro Tesoureiro



RECIBO MENTON Nº 147  
Recebi em nome de DANA LIZA MARTINICORENA DE SOUZA a escritura pública de 13 DANA LIZA MARTINICORENA DE SOUZA e LETICIA GOULART FONTANA  
Matelândia - PR, 14 de novembro de 2019. Em Test. \_\_\_\_\_ da  
A. L. A. ARLAINE CECCONI DILL - Escrevente  
Empenho: R\$ 8.708,153 + selo R\$ 0,80 - Total R\$ 8,503  
SELO DIGITAL em <http://www.legis.br>, Controle: 24744.hub7  
Consulte esse selo em <http://www.legis.br>



RECIBO MENTON Nº 148  
Recebi em nome de JOÃO MARCOS DE SOUZA a escritura pública de 20 JOÃO MARCOS DE SOUZA  
Matelândia - PR, 14 de novembro de 2019. Em Test. \_\_\_\_\_ da Verdade  
A. L. A. ARLAINE CECCONI DILL - Escrevente  
Empenho: R\$ 4.100,81 + selo R\$ 0,80 - Total R\$ 4,908  
SELO DIGITAL em [www.legis.br](http://www.legis.br), Controle: 24744.hub7  
Consulte esse selo em <http://www.legis.br>





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Municipal nº 3057/2013 – Rua Carlos Turri nº 240, Jardim Tropical  
Telefone: (45) 3262- 8396 E-mail: [cmdca@matelandia.pr.gov.br](mailto:cmdca@matelandia.pr.gov.br)

## Certificado de Inscrição

Certificamos que a Entidade Não Governamental INSTITUTO INOCÊNCIA, inscrita no CNPJ Nº 27.026.995/0001-16, sito à Avenida Duque de Caxias nº 1462, Centro, está devidamente registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Matelândia – Paraná, com inscrição para executar o PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIO FAMILIAR, conforme Resolução Nº 05/2020 de 21/10/2020 – CMDCA.

A presente Inscrição tem validade de 2 (dois) anos.

Matelândia (PR), 21 de Outubro de 2020.

*Clair de Melo*  
**CLAIR DE MELO**

*Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA*  
Gestão 2020/2022



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2017

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1632 - 19 Pág

www.matelandia.pr.gov.br/diario  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

## Sumário

LEI Nº 3.927/2017 .....	1
DECRETO Nº 1.243/2017 .....	3
PORTARIA Nº 10.868/2017 .....	4
PORTARIA Nº 10.869/2017 .....	4
PORTARIA Nº 10.870/2017 .....	5
PORTARIA Nº 10.871/2017 .....	5
PORTARIA Nº 10.872/2017 .....	6
PORTARIA Nº 10.873/2017 .....	6
PORTARIA Nº 10.874/2017 .....	7
PORTARIA Nº 10.875/2017 .....	7
PORTARIA Nº 10.876/2017 .....	8
PORTARIA Nº 10.877/2017 .....	9
PORTARIA Nº 10.878/2017 .....	9
PORTARIA Nº 10.879/2017 .....	10
PORTARIA Nº 10.880/2017 .....	11
REPUBLIÇÃO DEMONSTRATIVOS 3º BIMESTRE 2017 .....	13
CMDCA .....	15
ATOS DA CÂMARA .....	15

## LEI Nº 3.927/2017

### DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO INOCÊNCIA

*O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, de autoria do vereador, Gabriel da Silva Cadini e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 985/96 de 09.05 1996 e alterações posteriores o **INSTITUTO INOCÊNCIA**, fundado em 20 de outubro de 2016, inscrito no CNPJ sob nº 27.026.995/0001-16, com sede na Avenida Garibaldi, 1057, Centro, na cidade de Matelândia, Estado do Paraná.

**Art. 2º** A entidade declarada de utilidade pública constante no artigo 1º desta Lei fica obrigada ao cumprimento do art. 4º da Lei Municipal nº 985/96, sob pena de cassação da declaração.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos vinte dias do mês de julho de 2017.

RINEU MENONCIN  
Prefeito

## DECRETO Nº 1.243/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CONFORME INCISO I DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.837/2016 DE 19/12/2016.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

INICIO



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA

Entidade Executora/Razão Social INSTITUTO INOCÊNCIA			CNPJ 27.026.995 0001 16		
Endereço Avenida Duque de Caxias n 1462			(DDD) Telefone/Fax (45) 9-9993 5043		
Cidade Matelândia	UF PR	CEP 85.887 000	E-mail institutoinocenciabr@gmail.com		
Nome do responsável pela entidade Dana Liza Martinicorena de Souza			CPF 059.657.949 75		
R.G. /Órgão expedidor 6.256.210 2	Cargo PRESIDENTE		E-mail danacorena@hotmail.com		
Endereço completo Rua Arnaldo Busato, n 777, Centro - Matelândia		CEP 85887 000	(DDD) Tel./Fax (45) 99922 9605		

### 2. IDENTIFICAÇÃO ENTIDADE MANTENEDORA (quando houver)

Entidade Mantenedora/Razão Social			C.N.P.J.		
Endereço			(DDD) Telefone/Fax		
Cidade	UF	CEP	E-mail		
Nome do responsável pela entidade			C.P.F.		
R.G. /Órgão expedidor.	Cargo		E-mail		
Endereço completo		CEP	(DDD) Tel./Fax		

### 3 – REGIME DE ATENDIMENTO

O instituto Inocência realiza ações de prevenção, conscientização e combate ao abuso sexual contra crianças e adolescentes e violências congêneres, realiza orientações, apoio e atendimentos a vítimas e famílias, instruindo e encaminhando as vítimas de violência sexual aos órgãos competentes, para prosseguimento nas denúncias e providencias legais/assistenciais necessárias.

### 4. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

#### 4.1 Nome do Serviço, Programa, Projeto ou Benefício

Prevenção e combate ao Abuso sexual infantil e violências congêneres.

#### 4.2 Descrição das atividades realizadas.

O Instituto Inocência é uma organização do terceiro setor, sem fins lucrativos, declarada Utilidade Pública Municipal (Lei 3.927/2017) e registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Matelândia (sob nº 03/2018 e 05/2020). Dispõe de quadro técnico composto por profissionais de diversas áreas e especialidades, (medicina, psicologia, pedagogia, assistência social, direito, administração, engenharias, entre outras) que desenvolvem em conjunto diversos projetos para prevenção ao abuso sexual infantil e violências congêneres através de abordagens que alcançam o público infantil, principal público alvo, de maneira lúdica e com linguagem acessível, unindo: cuidado, prevenção, imaginação, fantasia, luzes, sons, música, dança, brincadeiras, histórias e estórias. O tema "proibido" cede lugar à abordagem leve, descontraída, mas muito eficaz.

O abuso sexual infantil é uma violência silenciosa, que não respeita condições socioeconômicas, culturais, de raça ou religião, ocorre quase sempre de maneira

# inocência INSTITUTO

PREVENÇÃO E COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL

velada, sendo que a esmagadora maioria dos casos não chega ao conhecimento das autoridades. Estimativas da UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância) apontam que acontecem 2.000.000 de novos casos de abuso sexual infantil a cada ano, somente na América Latina e Caribe, isto significa cerca de 240 casos por hora, 4 por minuto e 1 a cada 15 segundos. A cada 3 crianças, uma será abusada sexualmente antes de chegar a puberdade, 77% das vítimas são menores de 12 anos e 60% são mulheres. Entidades internacionais (CINALI) já relacionaram mais de 250 consequências negativas ao longo da vida de uma vítima.

Dados alarmantes que ganham mais relevância quando se observa que 94% dos abusos são causados por familiar, conhecido ou vizinho da vítima, ou seja, alguém da confiança da criança. Quem deveria cuidar e proteger é quem comete o crime. Os números mencionados podem ser considerados apenas "a ponta de um grande iceberg" já que existe um muro de silêncio que acompanha cada história de violência. Para combater esta realidade existe uma esperança: a prevenção direta com a criança, realizada através da educação sexual adequada à sua faixa etária, produzindo, em uma situação de vulnerabilidade, um comportamento de proteção de 80% em relação as crianças não prevenidas.

Por isso o Instituto Inocência prioriza trabalhar a prevenção diretamente com a criança, através de espetáculos teatrais como nos projetos A Corajosa Chapeuzinho, As Cores da Inocência, com estórias, músicas e imersões no Forro da Inocência e na Caça ao Tesouro Pirata, e nas brincadeiras e cantigas de roda na Tarde Feliz e Voltando a inocência. Além disso são realizadas palestras, capacitações e cursos para pais, professores, conselheiros tutelares, líderes religiosos e comunidade em geral ensinando, desenvolvendo e criando uma cultura de cuidado e proteção para com as crianças.

Nesses últimos doze meses enfrentamos a ausência dos alunos nas escolas e a impossibilidade de realização de ações presenciais por conta da pandemia sendo necessária adaptação nas atividades. Ainda assim, foi promovido o evento cinema no

Av. Duque de Caxias, 1462 – Centro – Matelândia – PR - CEP 85887-000

CNPJ: 27.026.995/0001-16

[institutoinocenciabr@gmail.com](mailto:institutoinocenciabr@gmail.com) – Face: Instituto Inocência

# inocência INSTITUTO

PREVENÇÃO E COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL

carro com a presença de mais de 450 pessoas no parque de Exposições no município de Matelândia sendo apresentado um curta metragem autoral "As cores da Inocência", um filme colorido e alegre que fala de empatia, sentido de vida e prevenção ao abuso sexual infantil. Os palhaços coloridos dão vida e muitas risadas às 6 cores mais divertidas e atrapalhadas do pedaço, orientando, ensinando e cantando a prevenção, associando as cores ao cuidado e maneiras de se prevenirem do abuso, e se isso acontece ou já aconteceu, que é preciso contar a quem possa ajuda-los. As cores ainda falam sobre acolhimento e não culpabilização das vítimas.

O filme foi disponibilizado em plataforma online (youTube) gratuitamente, sendo frequentemente utilizado em campanhas virtuais com grupos de escolas, instituições religiosas, grupos de apoio e referência a vítimas de prefeituras da região, bem como instituições parceiras que atual com público infantil.

Foram realizadas palestras online de conscientização, instrução e prevenção para escolas, faculdades e igrejas atingindo um público de mais de 200 pessoas.

Neste ano de 2021 até o mês de junho, ainda impossibilitados de realizar nossas apresentações presenciais, seguimos ativamente participando das reuniões do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, e agora membros do Conselho Estadual de Proteção as vítimas de abuso Sexual - COPEAS, única instituição do interior do estado a participar do Conselho, onde buscamos desenvolver políticas públicas de proteção a criança e adolescente.

Desenvolvemos ações em parceria com instituições do local entre ribeirinhos de Manaus/Amazonas e no Sertão Nordeste na cidade de Casa Nova/Bahia atingindo cerca de 350 crianças e adultos.

Entendendo as limitações e fragilidades do momento pandêmico, mas cientes dos índices de violências contra criança que aumentam assustadoramente neste periodo, prosseguimos desenvolvendo ações virtuais com campanhas e lives nas redes sociais, tendo alcançado mais de 25 mil pessoas somente com o projeto "Diálogo Diário".

Av. Duque de Caxias, 1462 – Centro – Matelândia – PR - CEP 85887-000

CNPJ: 27.026.995/0001-16

[institutoinocenciabr@gmail.com](mailto:institutoinocenciabr@gmail.com) – Face: Instituto Inocência



PREVENÇÃO E COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL

abordando temas de prevenção, criação de ambiente seguro no núcleo familiar, promovendo saúde e cuidado integral com a criança.

O Instituto Inocência em pouco mais de 4 anos de existência já atuou com diferentes programas nas cidades de Matelândia, Santa Tereza, Céu Azul, Ramilândia, Medianeira, Serranópolis, São Miguel do Iguçu, Vera Cruz do Oeste, Dois Vizinhos, Capitão Leônidas Marques, Maringá e Verê no Paraná, em Juazeiro da Bahia e Casa Nova na Bahia, Vitória no Espírito Santo, Juiz de Fora e Varginha em Minas Gerais, Manaus no Amazonas, tendo ainda orientado e monitorado projetos na Argentina e no Equador, bem como orientado voluntário na África do Sul, alcançando mais de 20.000 (vinte mil crianças e adultos). Nosso trabalho também pode ser acompanhado nas redes sociais no Facebook e Instagram, estamos em processo de finalização do nosso site que em breve estará disponível, queremos seguir espalhando sementes de prevenção, juntos lutando por nossas crianças.

#### 4.3 OBJETIVOS

- Contribuir com ações efetivas, na prevenção e combate ao abuso sexual infantojuvenil;
- Instruir e conscientizar crianças e adolescentes, assim como a sociedade em geral, do que é o abuso sexual seus desdobramentos e suas consequências;
- Promover o empoderamento e fornecer ferramentas de defesa para crianças e adolescentes;
- Atuar junto à sociedade em geral e nas redes pública ou privada que atue na proteção da criança e do adolescente, para preservar a integridade e a inocência sexual da criança e garantir a possibilidade de desenvolver a sexualidade sadia e adequada a sua faixa etária;
- Inculcar na sociedade, especialmente nas famílias a importância de tratar o tema, instruindo e fornecendo ferramentas de abordagem e ensino;
- Encorajar as vítimas a falar, denunciar, pedir ajuda e aceitar tratamento, assim como encorajar a denúncia por parte de familiares, ou quem quer que perceba o suposto abuso;
- Criar uma consciência coletiva quanto à integridade, respeito, verdade, estrutura de valores, confiança e comprometimento na sociedade;

Av. Duque de Caxias, 1462 – Centro – Matelândia – PR - CEP 85887-000

CNPJ: 27.026.995/0001-16

[institutoinocenciabr@gmail.com](mailto:institutoinocenciabr@gmail.com) – Face: Instituto Inocência



PREVENÇÃO E COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL

- Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- Proporcionar cursos, treinamentos e processos de aperfeiçoamento, para a valorização e estruturação de famílias e prevenção ao combate ao abuso sexual;
- Promover projetos culturais nas áreas de teatro, dança, circo, mímica e congêneres; Produção cinematográfica, livros, revistas, Brinquedos, material didático, videográfica, fotográfica, discográfica e congêneres; Literatura, inclusive obras de referência; música, artes plásticas, artes gráficas, gravuras, cartazes e congêneres; Folclore e artesanato; Patrimônio cultural, museus, bibliotecas, arquivos e demais acervos; Rádio e televisão, educativas e culturais, para a conscientização, mudanças de comportamentos e atitudes relacionadas as finalidades da entidade;

#### 4.4 PÚBLICO ATENDIDO

Crianças, adolescentes e comunidade em geral.

#### 4.5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para que nossos objetivos fossem alcançados buscamos levar para as crianças a prevenção de uma forma lúdica e com linguagem acessível, utilizando, teatro, músicas, fantasia, luzes, sons, dança, brincadeiras, histórias e estórias para levar orientação diretamente para a crianças, uma vez que mais de 90% dos abusadores são pessoas do convívio íntimo da criança, aquele que deveria cuidar muitas vezes é quem comete a violência. Também levar através de palestras, cursos e capacitações a orientações para os pais, educadores líderes religiosos, conselheiros tutelares e comunidade em geral sobre o tema prevenção ao abuso Sexual contra crianças e adolescentes visto que muitos não sabem identificar e nem como proceder diante de um relato de abuso.

Diante da pandemia nossas metodologias tiveram que ser adaptadas na forma online, onde pudemos de fazer a prevenção nas redes sociais, facebook, Instagram, através de lives e palestras direcionadas as crianças e suas famílias assim como para profissionais de diversas áreas e de vários municípios do Paraná e do Brasil.

### 7.6 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Jan	fev	Mar	Abril	Mai	Jun	Jul	Out	Nov	Dez
Mês										
Planejamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Palestras *	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ações preventivas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões Assembleia		x				X				X
Reuniões equipe Técnica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões CMDCA		X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>AVALIAÇÃO</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

(\*) A instituição possui um time de palestrantes que constantemente realiza palestras em parceria com outras instituições e em promoções e campanhas da instituição.

### 7.7 RECURSO FINANCEIRO UTILIZADO

Através de parcerias com órgãos públicos, instituições e empresas na realização dos projetos, doações de pessoas físicas e jurídica, eventos promocionais para arrecadação de recursos, venda de materiais de campanhas, captação de recursos através de editais de chamamento entre outros.

### 7.8 RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

Para a realização de nossas ações contamos com equipe multidisciplinar variada 01 Assistente Social contratada 20 horas, e com seguintes voluntários, psicóloga, médicos, advogados, pedagogos, engenheiros, administradores, professores, além de diversos profissionais de áreas distintas, de acordo com a necessidade das ações.

#### 7.11 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação são realizados semanalmente onde a equipe multidisciplinar se reúne para avaliar e planejar novas ações contínuas.

#### RESULTADOS ALCANÇADOS

Salientamos que é muito subjetivo dimensionar ações preventivas, mas é comum recebermos relatos de vítimas e denúncias de casos após as ações realizadas. Vale ressaltar que em pouco mais de 4 anos de ações da instituição, somente em ações presenciais foram alcançadas mais de 20 mil pessoas, além de um grande número de pessoas nas ações digitais.

Matelândia, 13 de Julho de 2021.



Josiane Rissardi  
Vice - Presidente



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### DECLARAÇÃO Nº 4/2021

#### DECLARAÇÃO

EU, ARTAGÃO JÚNIOR, Deputado Estadual, DECLARO para os fins do disposto no Art. 2º, III da Lei 17.826 de 13/12/13 que conheço os serviços sociais prestados à comunidade local pelo INSTITUTO INOCÊNCIA com sede e foro no Município de Matelândia, Paraná, fundado em 20.10.2016, a entidade que é uma associação civil sem fins lucrativos, tem por objeto de acordo com seu estatuto, contribuir com ações efetivas na prevenção e combate ao abuso sexual infantojuvenil em todas as suas dimensões; pessoa jurídica de direito privado de caráter filantrópico, assistencial e educacional, sem cunho político partidário, tem por finalidade atender a toda comunidade, independente de classe social, nacionalidade sexo, raça, cor e crença religiosa.

Curitiba, em 17 de agosto de 2021. ARTAGÃO JÚNIOR DEPUTADO ESTADUAL



**DEPUTADO ARTAGÃO JUNIOR**

Documento assinado eletronicamente em 17/08/2021, às 18:21, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4** e o código  
CRC **1D6B2B9F2F3F5BF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 1429/2021

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 3 de novembro de 2021** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 613/2021**.

Curitiba, 3 de novembro de 2021.

**Camila Brunetta**  
Mat. 16.691



---

**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 03/11/2021, às 13:14, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1429** e o código CRC **1D6A3F5E9A5A6CE**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 1436/2021

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 03 de novembro de 2021.

**Cristiane Melluso**

**Matricula 17.274**



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 03/11/2021, às 16:27, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1436** e o código CRC **1D6D3B5F9E6D7AC**



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**INSTITUTO INOCENCIA**

**CNPJ Nº: 27.026.995/0001-16**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUENTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **INSTITUTO INOCENCIA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 27/12/2021, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle **8883.DTWO.0763**  
Emitida em **28/09/2021** às **11:24:15**

Dados transmitidos de forma segura.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 1437/2021

**Projeto de Lei nº:** 613/2021

**Interessado:** INSTITUTO INOCÊNCIA

**Assunto:** Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) o artigo 32 do Estatuto Social está em desacordo com a Lei Estadual acima eis que diverge do artigo 1º inciso VI, requisito para receber a honraria, sugiro modificação neste sentido;
- 2) relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses entre outubro de 2020 e outubro de 2021, descrevendo as atividades desenvolvidas pela entidade com datas, assinado pela diretoria da instituição, comprovando fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;
- 3) ata da última assembleia geral averbada no cartório de títulos e documentos do município sede da instituição e ata de posse da diretoria averbada no registro do ato constitutivo, contendo a qualificação completa da diretoria eleita;
- 4) comprovação de inscrição no CMCA original e atualizado com data de validade;
- 5) declaração do autor do projeto de lei, específica para a honraria, conforme plataforma SILEGS Ação 292, Tipo 26, Modelo 45.

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 03 de novembro de 2021.

Cordialmente.

**Cristiane Melluso**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

**Mat. 17.147**



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 03/11/2021, às 16:56, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1437** e o código CRC **1C6E3C5A9D6A9FB**

## "ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO INOCÊNCIA"

Primeira Alteração

### Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º. O INSTITUTO INOCÊNCIA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, constituído em 20 de outubro de 2016 e prazo de duração indeterminado, inscrita no CNPJ sob nº 27.026.995/0001-16, qualificada nos termos do inciso I do art. 44 da Lei 10.406/02, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 1462, Bairro Centro, Matelândia - Paraná, CEP nº 85887-000, com finalidade objetiva de:

Art. 2º. O Instituto Inocência possui como objetivos principais:

- I. Contribuir com ações efetivas, na prevenção e combate ao abuso sexual infanto-juvenil e violências congêneres e na defesas e garantias de direitos;
- II. Instruir e conscientizar crianças e adolescentes, famílias e sociedade em geral, do que é o abuso sexual seus desdobramentos e suas consequências, instruindo e fornecendo ferramentas de abordagem e ensino; promovendo empoderamento e proteção para crianças e adolescentes;
- III. Atuar junto à sociedade em geral e nas redes pública ou privada que atue na proteção da criança e do adolescente, para preservar a integridade e a inocência sexual da criança e garantir a possibilidade de desenvolver a sexualidade sadia e adequada a sua faixa etária;
- IV. Encorajar as vítimas a falar, reconhecer a violência, denunciar, pedir ajuda e aceitar tratamento, assim como encorajar a denúncia por parte de familiares, ou quem quer que perceba o suposto abuso;
- V. Auxiliar no tratamento das vítimas e suas famílias para que sejam tratados e restaurados e ainda oportunizar aos agressores auxílio visando interromper as práticas abusivas e a reincidência;
- VI. Criar uma consciência coletiva quanto a integridade, respeito, verdade, estrutura de valores, confiança e comprometimento na sociedade;
- VII. Resgatar a dignidade de crianças e adolescentes vítimas através da promoção social, desenvolvimento intelectual e educacional, espiritual e físico, reduzindo os efeitos e consequências de violências sofridas;
- VIII. Promover o desenvolvimento econômico, social e combate à pobreza;
- IX. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- X. Propor ações e políticas públicas que corroborem com a prevenção e o combate ao abuso sexual e demais violências infanto-juvenil, combatendo a pedofilia, exploração sexual, bullying, cyber bullying, tráfico de menores, trabalho infantil, uso de drogas e álcool entre outros;



- XI. Proporcionar cursos, treinamentos e processos de aperfeiçoamento, para capacitação e promoção dos objetivos da instituição no combate a toda forma de violência que afete a criança e seu núcleo familiar;
- XII. Desenvolver programas que atuem na valorização da vida e estruturação de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social decorrente de abusos, da pobreza, privação, violências, cerceamento de direitos, fragilização ou rompimento de vínculos afetivos e ou relacionais e de pertencimento social, nos termos da lei nº 8.742/93;
- XIII. Promover congressos, seminários, oficinas e outros eventos voltados aos objetivos do Instituto;
- XIV. Promover projetos culturais nas áreas de teatro, dança, circo, mímica e congêneres; Produção cinematográfica, livros, revistas, Brinquedos, material didático, videográfica, fotográfica, discográfica e congêneres; Literatura, inclusive obras de referência; música, artes plásticas, artes gráficas, gravuras, cartazes e congêneres; Folclore e artesanato; Patrimônio cultural, museus, bibliotecas, arquivos e demais acervos; Rádio e televisão, educativas e culturais, para a conscientização, ocupação, desenvolvimento pessoal sempre relacionadas as finalidades da entidade;
- XV. Desenvolver atividades de contra turno social que contemplem todos os ciclos de vida de forma indireta, educação complementar e incremento de competências, esporte para impacto social, atividades de cultura e lazer, geração de renda e desenvolvimento econômico local, baseada na resolução CNAS N 109/2009 e demais correlatas a esse serviço;
- XVI. Apresentar propostas administrativas públicas através de procedimentos de Manifestação de interesse social, (PMIS) nos termos dos artigos 18 a 21 da Lei de N 13.019/2014, a fim de promover a participação crescente da sociedade civil na definição das ações de interesse público.
- XVII. Firmar acordos e termos de colaboração e termos de fomento com a administração pública, bem como contratos com a iniciativa privada, outras entidades beneficentes, educacionais ou assistenciais, nacionais ou internacionais, nos termos legais, com a finalidade de promover o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo da sociedade como um todo, balizados sempre sob égide da democracia, transparência e do voluntariado.
- XVIII. Aplicar receitas, rendas rendimentos ou eventual resultado operacional da instituição integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais de acordo com a o art.3, I da Resolução n 31/1999 do Conselho Nacional de Assistência Social.
- XIX. A critério da Diretoria o Instituto Inocência poderá representar a criança e o adolescente buscando, quando esgotadas as demais providências, a proteção judicial, na propositura de ações civis fundadas em interesses individuais, coletivos ou difusos, nos termos previstos na Lei Federal 8.089/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- XX. Disponibilizar local para atendimento continuado, orientações, tratamento, ressignificação e valorização, oferecendo espaço para acolhimento espontâneo e/ou judicial para abrigo da família ou vítima que esteja enfrentando um abuso intrafamiliar e necessita de ajuda para o afastamento do agressor.



**Parágrafo Único** - O Instituto **Inocência** não poderá distribuir entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, devendo aplicá-los integralmente na consecução de seus objetivos sociais.

Art.3º O Instituto **Inocência** poderá receber contribuições, doações, legados, heranças, subsídios, auxílios e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, destinados à formação e ampliação de seu patrimônio ou a realização de suas atividades específicas.

Art.4º Os recursos financeiros do Instituto **Inocência** sejam eles gerados no país ou oriundos de doações de instituições internacionais, governamentais ou não-governamentais, deverão ser aplicados, única e exclusivamente, em atividades no Brasil.

Art.5º Para cumprir seu propósito, o Instituto **Inocência** atuará por meio da execução direta ou indireta de projetos, de programas ou de planos de ações, da doação de recursos físicos e financeiros, da cessão de recursos humanos ou da prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e de apoio a órgãos públicos que atuam em áreas afins.

Art.6º Para atingir seus objetivos, o Instituto **Inocência** poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias, bem como poderá realizar parcerias com pessoas físicas e jurídicas, organizações públicas ou privadas, em âmbito nacional ou internacional.

Art.7º O Instituto **Inocência** terá um Regimento Interno que disciplinará o seu funcionamento, proposto pela Diretoria Executiva e aprovado pela Assembleia Geral.

#### **Capítulo 11- DOS ASSOCIADOS**

Art. 8º O Instituto **Inocência** é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

I - **Fundadores:** São aqueles associados, pessoa física e jurídica civil ou pública que participam da ata de fundação do instituto;

" - **Efetivos:** São aqueles associados, pessoa física ou jurídica que não fizeram parte da ata de fundação e estão em dia com suas obrigações;

Art. 9º. Requisitos para a admissão, demissão e exclusão de associados:

I - Qualquer pessoa física maior ou jurídica pode ser admitida a associar-se;

" - O Associado pode solicitar seu desligamento da entidade, a qualquer tempo, por escrito, ao presidente da entidade;



II - Será excluído o associado que cometer falta grave que venha a denegrir a imagem da associação;

IV - A exclusão do associado dar-se-á por meio de votação em assembleia, permitida a ampla defesa;

§1º - A admissão e a exclusão dos associados são competência da Diretoria Executiva, que por sua vez, no caso de exclusão a submeterá à aprovação da Assembleia Geral;

§2º - A exclusão do associado só será admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso.

Art. 10. São direitos do associado fundador e efetivo:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - Fazer parte dos órgãos de administração da entidade;

III - Solicitar seu desligamento da entidade.

Art. 11. São deveres do associado fundador e efetivo:

I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - Acatar as decisões dos órgãos da administração da entidade.

Art. 12. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos do Instituto Inocência.

#### Capítulo 111- DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13. O Instituto Inocência terá os seguintes órgãos de administração:

I. Assembleia geral;

II. Diretoria executiva;

III. Conselho fiscal.

Parágrafo Único - O Instituto Inocência não remunera, sob forma alguma, os cargos de sua Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal e não distribui lucros, bonificações ou quaisquer vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob qualquer pretexto ou forma.

Art. 14- Os mandatos para os cargos eletivos dos órgãos de administração do Instituto Inocência serão coincidentes e terão a duração de 03 (três) anos.

Art. 15. A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, se constituirá da coletividade dos associados, em pleno gozo de seus direitos civis e estatutários.

Art. 16. Compete à Assembleia Geral:

I, eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;

II, destituir a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;

III, decidir sobre reformas do Estatuto, nos termos do artigo 35;

IV. decidir sobre a dissolução do Instituto Inocência, nos termos do Artigo 32;



V. decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patri mon iais;

VI. aprovar o Regimento Interno proposto pela Diretoria Executiva;

VII. emitir Ordens Normativas para o funcionamento interno da instituição;

VIII. aprovar a exclusão de associados do Instituto **Inocência** encaminhada pela Diretoria Executiva;

IX. aprovar a proposta de programação anual da entidade submetida pela Diretoria Executiva;

X. apreciar relatório anual da Diretoria Executiva;

XI. discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal.

**Parágrafo Único** - Para as deliberações a que se referem os incisos 11,11e IV, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, ou com menos 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 17. A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, duas vezes por ano, para:

I. aprovar a proposta de programação anual da instituição, submetida pela Diretoria Executiva;

11. apreciar relatório anual da Diretoria Executiva;

111. discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal.

Art. 18. A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I, pela Diretoria Executiva;

11. pelo Conselho Fiscal;

111. por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados fundadores e efetivos quites com as obrigações sociais.

Art. 19. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

**Parágrafo Único** - Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, e suas deliberações serão aprovadas pela maioria dos presentes, observadas as exceções previstas neste Estatuto.

Art. 20. A Diretoria Executiva é o órgão da administração responsável pela gestão e operacionalização da entidade e será constituída, obrigatoriamente, por um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Único** - O Presidente da Diretoria Executiva poderá criar e preencher outros cargos quando o volume de atividades da entidade exigir.

Art. 21. Compete à Diretoria Executiva:

I. elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da instituição;

11. executar a programação anual de atividades da instituição;

111. elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual;



- IV. reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V. contratar e demitir funcionários;
- VI. regulamentar as ordens normativas da Assembleia Geral e emitir ordens executivas para disciplinar o funcionamento interno da instituição;
- VII. apresentar relatório completo de auditoria externa, de sua gestão, à nova diretoria que venha a ser eleita;
- VIII. receber, avaliar e aprovar ou não, proposta de admissão de novos associados efetivos para a entidade;
- IX. administrar o Instituto.

Art. 22. A Diretoria Executiva se reunirá, no mínimo, uma vez por semestre.

Art. 23. São atribuições do Presidente da Diretoria Executiva:

- I. representar o **Instituto Inocência** judicial, extrajudicialmente, ativa e passivamente;
- II. cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III. presidir a reunião da Assembleia Geral;
- IV. convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- V. abrir, movimentar, emitir e endossar, bem como aceitar e emitir títulos de crédito, juntamente com o responsável da área administrativa e financeira ou procurador, sempre em dois;
- VI. adquirir e alienar bens patrimoniais, contrair empréstimos e financiamentos, após a aprovação do Conselho Fiscal;
- VII. conceder títulos e homenagens a pessoas físicas e jurídicas por destacados serviços prestados à entidade.

Art. 24. São atribuições do Vice-Presidente da Diretoria Executiva:

- I. substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. assumir o mandato, em caso de vacância, até o término;
- III. prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 25. O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente, eleitos pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Único** - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo conselheiro suplente ou na falta deste, por aquele que for eleito em nova assembleia geral, até o seu término.

Art. 26. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. examinar os livros de escrituração da instituição;
- II. opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações Patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III. requisitar ao responsável da área administrativa e financeira da entidade, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações Econômico-financeiras realizadas pela instituição;
- IV. contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;



V. convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

#### Capítulo IV - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 27. Os recursos financeiros necessários à manutenção do Instituto Inocência deverão ser obtidos por:

1- termos de cooperação e fomento, parceria, convênios e contratos firmados com órgãos públicos, para financiamento de projetos na sua área de atuação;

11- contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;

111- doações, legados e heranças;

IV- rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;

V- contribuições dos associados;

VI - Patrocínios;

VII- recebimentos de direitos autorais e propriedades intelectuais;

VIII- Geração própria de renda;

IX - outras fontes, ainda que não expressamente previstas, devidamente aprovadas pela Diretoria Executiva e referendadas em Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Quando a entidade fizer uso de recursos públicos ficará obrigada ao cumprimento da legislação específica.

Art. 28. Todas as doações ou recursos recebidos serão integralmente aplicados em projetos e nas suas finalidades previstas no Art. 2º deste estatuto, e na constituição de seu patrimônio.

§ 1º As verbas, auxílios ou subvenções recebidas do poder público, inclusive por meio de Termo de Fomento e de Colaboração, serão obrigatoriamente aplicados no destino pelos mesmos previstos.

§ 2º A instituição poderá recusar qualquer doação que possa onerar suas finanças, atingir sua independência, ou a seu critério, de origem duvidosa.

#### Capítulo V - DO PATRIMÔNIO E DISSOLUÇÃO

Art. 29. O patrimônio do Instituto Inocência será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, direitos e ações ou outras fontes de recursos que possua ou venha possuir, e da disponibilidade financeira decorrente da sua arrecadação de qualquer meio idôneo e lícito, entre elas:

1- Mensalidade dos associados, estabelecidas no estatuto.

11- Juros e rendimentos de seu patrimônio.

111- Subvenções, auxílios, legados ou doações que lhe forem concedidas.



IV- Fundos angariados em campanha ou promoções sociais de formas não previstas, desde que não sejam contrários ao presente estatuto.

V- Resultados positivos em venda e bens.

VI -Alugueis.

VII - Valores recebidos por meio de prestação de serviços, parcerias público privadas, ou através de termos de Fomento ou Colaboração e emendas parlamentares.

VIII-Valores advindo de projetos nacionais e internacionais de captação de recursos.

IX - Valores advindos de recuperação tributária, fiscais e ou através de processos judiciais ou administrativos.

X - Demais receitas que venham ser acrescidas ao patrimônio da instituição.

Art. 30. Consideram despesas da instituição os encargos sociais, taxas, alugueis, salários, seguro de vida em grupo e de carro e patrimônio, água, luz, telefone, internet, software para registros contábeis, aquisição de materiais de expedientes, alimentação, despesas com promoções sociais, despesas com manutenção e abastecimentos de bens e carros, bem como outras despesas eventuais e necessárias.

Art. 31. A instituição não se responsabiliza por obrigações contraídas por seus associados ou administradores em seu nome, sem prévia autorização da Diretoria;

Art. 32. Em caso de dissolução ou extinção da instituição, o patrimônio será destinado a outra entidade congênere registrada no Conselho Nacional de Assistência Social que preencha os requisitos na Lei n º 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da presente associação, ou a entidade pública, de acordo com ao Artigo 3º, IV da Resolução 31/1999, e art.33 III da Lei 13.019/2014, eleita em Assembleia Geral convocada especialmente para a dissolução.

## Capítulo VI- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.33. A prestação de contas do **Instituto Inocência** observará, no mínimo:

1\_ os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

11\_ a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e o FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

111\_ a realização de auditoria na aplicação dos eventuais recursos objetos de termos de parceria, conforme previsto em regulamento próprio, inclusive por auditores externos independentes, se necessário;

IV- a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos, a qual será feita na forma prevista no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.



## Capítulo VII - FORMAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 34. O Instituto Inocência observará todas as exigências legais, tanto a nível municipal, estadual e federal, perante os órgãos competentes e, para tanto, deverá:

I - observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da ética, da publicidade, da economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, idade, religião e filiação partidária.

II - adotar práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes para coibir a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência de participação nos processos decisórios, nas atividades da respectiva pessoa jurídica;

e  
III - prestar contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos na conformidade da legislação de origem dos recursos recebidos;

Art. 35. No caso do Instituto Inocência obter e posteriormente perder a qualificação de OSCW ou ainda se vier a firmar e posteriormente rescindir Termos de Parcerias de qualquer natureza, todo o acervo patrimonial disponível, bem como os excedentes financeiros originários de recursos públicos durante o período que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei nº 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

## Capítulo VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. O exercício fiscal deste Instituto inicia em 1º de janeiro e encerra no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 37. O Instituto Inocência será dissolvido por decisão qualificada da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuidade de suas finalidades estatutárias, por voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes e aptos a votar, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, conforme determina este estatuto.

Art. 38. O presente Estatuto estabelece que a exclusão de quaisquer administradores eleitos, bem como a sua reforma estatutária, poderá ser feita, a qualquer tempo, por voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes e aptos a votar em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Parágrafo Único - No caso de reforma estatutária, o novo Estatuto entra em vigor na data de seu registro no Cartório competente.



Art.39. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados em Assembleia Geral.

Matelândia, 01 de dezembro de 2021.

DANA LIZA MARTINCORENA DE SOUZA  
CPF: 059.657.949-75  
Presidente

LETICIA GOULARTFONTANA  
CPF: 039.375.461-89  
Primeira Secretária

JOAO MARCOS DE SOUZA  
CPF: 671.541.667-20  
Primeiro Tesoureiro

LUANA CRISTINA BATALHA DA SILVA MENDES  
Advogada Responsável  
CPF: 101.743.267-85  
OAS/PR: 67.292

TABELIONATO DE NOTAS DE MATELÂNDIA  
FERNANDO MUNHOZ REQUIÃO - TABELIÃO

Reconhecimento N° 631661 -  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de: (7) DANA LIZA MARTINCORENA DE SOUZA  
Dou fé, Matelândia/PR, 25 de fevereiro de 2022. Em Test. da Verdade.

KARLA MARIANA MELLO GARCIA - Escrevente  
Emolumentos: R\$ 5,35 (1,03); FADEP: R\$ 0,27 + Funrejus 25: R\$ 1,34 + ISS (6%);  
R\$ 0,21 + Selo: R\$ 1,02 - Total: R\$ 8,25 - SELO DIGITAL N° 1449X.A2qtN.RCTsI, Controle: TKPE9.ej43R Consulte esse selo em <https://funarpen.com.br>

TAB. DE NOTAS CONFERIDO (45) 3262-2101 MATELÂNDIA-PR

TABELIONATO DE NOTAS DE MATELÂNDIA  
FERNANDO MUNHOZ REQUIÃO - TABELIÃO

Reconhecimento N° 631661 -  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de: (9) JOÃO MARCOS DE SOUZA  
Dou fé, Matelândia/PR, 25 de fevereiro de 2022. Em Test. da Verdade.

KARLA MARIANA MELLO GARCIA - Escrevente  
Emolumentos: R\$ 5,35 (1,03); FADEP: R\$ 0,27 + Funrejus 25: R\$ 1,34 + ISS (6%);  
R\$ 0,27 + Selo: R\$ 1,02 - Total: R\$ 8,25 - SELO DIGITAL N° 1449X.A2qtN.RCTsI, Controle: TKPE9.ej43R Consulte esse selo em <https://funarpen.com.br>

TAB. DE NOTAS CONFERIDO (45) 3262-2101 MATELÂNDIA-PR

TABELIONATO DE NOTAS DE MATELÂNDIA  
FERNANDO MUNHOZ REQUIÃO - TABELIÃO

Reconhecimento N° 631661 -  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de: (8) LETICIA GOULART FONTANA  
Dou fé, Matelândia/PR, 25 de fevereiro de 2022. Em Test. da Verdade.

KARLA MARIANA MELLO GARCIA - Escrevente  
Emolumentos: R\$ 5,35 (1,03); FADEP: R\$ 0,27 + Funrejus 25: R\$ 1,34 + ISS (6%);  
R\$ 0,27 + Selo: R\$ 1,02 - Total: R\$ 8,25 - SELO DIGITAL N° 1449X.A2qtN.RCTsI, Controle: TKPE9.ej43R Consulte esse selo em <https://funarpen.com.br>

TAB. DE NOTAS CONFERIDO (45) 3262-2101 MATELÂNDIA-PR

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Selo  
N° F812MNDqd8bk935hMowkGPzss  
Registro de Pessoas Jurídicas  
PROTOCOLO N° 0028501  
REGISTRO N° 0000881  
LIVRO A-020  
FOLHA: 188  
Matelândia (PR) 21 de março de 2022

Adriana Parizotto  
Escrevente

REGISTRO CIVIL E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS 10 MATELÂNDIA-PR

## ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO INOCÊNCIA – 2020 - 2023

Aos 17 dias do mês de outubro de 2019, na Rua Arnaldo Busatto, 777, Centro, município de Matelândia – Paraná, CEP nº 85887-000, foi realizada a Assembleia Geral, conforme edital, para eleição e posse da nova diretoria do **Instituto Inocência**. Conforme edital foi dada abertura da sessão às 19 horas, com a seguinte pauta: 1º- Eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o período 2020 á 2023; Foi escolhido, entre os presentes, o Presidente e o Secretário para presidir e secretariar os trabalhos. O escolhido para presidir foi a senhora DANA LIZA MARTINICORENA DE SOUZA e para secretariar a reunião foi a senhora LETICIA GOULART FONTANA, proposta de indicação e, eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Foram escolhidos para compor a Diretoria Executiva: Presidente DANA LIZA MARTINICORENA DE SOUZA, brasileira, solteira, médica CRM/PR 34334, RG 6256210-2, CPF 059.657.949-75. Vice-Presidente, JOSIANE RISSARDI, brasileira, solteira, oficial de justiça, RG 7.901.519-9 CPF 034.815.679-01. Primeira Secretária, LETICIA GOULART FONTANA, Brasileira, Solteira, Assistente Administrativo RG 2.258.385-8, CPF 039.375.461-89. Segunda Secretária, ILEISY FABIÓLA OLIVO GREGORIO, brasileira, casada, secretária, RG 10.575.798-0, CPF 075.840.849-82. Primeiro Tesoureiro JOÃO MARCOS DE SOUZA, brasileiro, casado, médico CRM/PR 9726, RG 6.470.099-5, CPF 671.541.667-20. Segundo Tesoureiro ARLAINE IMARA CORA RIPPEL, Brasileira, Casada, Aposentada, RG 40.272.025-73, CPF 706.894.159-15. Para o Conselho Fiscal Titular foram escolhidos os seguintes associados fundadores: ANDERSON MATHEUS STANGE, brasileiro, casado, Designer de Embalagens, RG 5106526147, CPF 026.320.580-07, TARCYLEA BOSIO, brasileira, divorciada, Secretária, RG 87982092 e CPF 041.583.159-80 e FILIPE LOPES BOECHAT, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, RG MG/1117428, CPF 044.397.446-21. Na mesma ocasião realizada a posse da nova diretoria. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 20 horas e, sendo esta ata assinada por mim, presidente dos trabalhos, primeiro tesoureiro, primeiro secretário.

  
DANA LIZA MARTINICORENA DE SOUZA  
CPF: 059.657.949-75  
Presidente

  
LETICIA GOULART FONTANA  
CPF 039.375.461-89  
Primeira Secretária

  
JOÃO MARCOS DE SOUZA  
CPF 671.541.667-20  
Primeiro Tesoureiro



--- RECONHECIMENTO Nº 631660 ---

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de: (1) DANA LIZA MARTINOORENA DE SOUZA, (2) LETICIA GOULART FONTANA  
Dou fé, Matelândia/PR, 25 de fevereiro de 2022. Em Test. da Verdade.

KARLA MARIANA MELLO GARCIA - Escrivente  
Emolumentos: R\$ 10,70(207); FADEP: R\$ 0,4 + Funrejus 25: R\$ 2,68 + ISS (6%): R\$ 0,54 + Selo: R\$ 2,04 -- Total: R\$ 16,36 - SELO DIGITAL Nº 1449X.A2qtN.RCtsI, Controle: TKkKz.ej43V Consulte esse selo em <https://funarpen.com.br>



--- RECONHECIMENTO Nº 631660 ---

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de: (3) JOÃO MARCOS DE SOUZA  
Dou fé, Matelândia/PR, 25 de fevereiro de 2022. Em Test. da Verdade.

KARLA MARIANA MELLO GARCIA - Escrivente  
Emolumentos: R\$ 6,35(1,03); FADEP: R\$ 0,27 + Funrejus 25: R\$ 1,34 + ISS (6%): R\$ 0,27 + Selo: R\$ 1,02 -- Total: R\$ 9,25 - SELO DIGITAL Nº 1449X.A2qtN.RCtsI, Controle: TKkKz.ej43V Consulte esse selo em <https://funarpen.com.br>



Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Selo  
Nº F812MNDqd8bk935hMTf8GPzss  
Registro de Pessoas Jurídicas  
PROTOCOLO Nº 0028498  
REGISTRO Nº 0000881  
LIVRO A-020  
FOLHA: 187  
Matelândia (PR), 18 de março de 2022

Adriana Parizotto  
Escrivente





**CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Municipal nº 3057/2013 – Rua Carlos Turri nº 240, Jardim Tropical

Telefone: (45) 3262- 8396 E-mail: [cmdca@matelandia.pr.gov.br](mailto:cmdca@matelandia.pr.gov.br)

## Certificado de Inscrição

Certificamos que a Entidade Não Governamental **INSTITUTO INOCÊNCIA**, inscrita no CNPJ Nº 27.026.995/0001-16, sito à Avenida Duque de Caxias nº 1462, Centro, está devidamente registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Matelândia – Paraná, com inscrição para executar o PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIO FAMILIAR, conforme Resolução Nº 05/2020 de 21/10/2020 – CMDCA.

**A presente Inscrição tem validade de 2 (dois) anos.**

Matelândia (PR), 21 de Outubro de 2020.

*Clair de Melo*  
**CLAIR DE MELO**

*Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA*  
Gestão 2020/2022



**CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Municipal nº 3057/2013 – Rua Carlos Turri nº 240, Jardim Tropical

Telefone: (45) 3262- 8396 E-mail: [cmdca@matelandia.pr.gov.br](mailto:cmdca@matelandia.pr.gov.br)

## **Certificado de Inscrição**

Certificamos que a Entidade Não Governamental **INSTITUTO INOCÊNCIA**, inscrita no CNPJ Nº 27.026.995/0001-16, sito à Avenida Duque de Caxias nº 1462, Centro, está devidamente registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Matelândia – Paraná, com inscrição para executar o PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIO FAMILIAR, conforme Resolução Nº 05/2020 de 21/10/2020 – CMDCA.

**A presente Inscrição tem validade de 2 (dois) anos.**

Matelândia (PR), 21 de Outubro de 2020.

*Clair de Melo*  
**CLAIR DE MELO**

*Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA*  
Gestão 2020/2022



PREVENÇÃO E COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES**  
Outubro de 2020 a outubro de 2021.

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA**

Entidade Executora/Razão Social INSTITUTO INOCÊNCIA			CNPJ 27.026.9950001   16
Endereço Avenida Duque de Caxias n 1462		(DDD) Telefone/Fax (45) 9-9993 5043	
Cidade Matelândia	UF PR	CEP 85.887000	E-mail institutoinocenciabr@gmail.com
Nome do responsável pela entidade Dana Liza Martinicorena de Souza			CPF 059.657.94975
R.G. /Órgão expedidor 6.256.2102	Cargo PRESIDENTE	E-mail danacorena@hotmail.com	
Endereço completo Rua Arnaldo Busato, n 777, Centro - Matelândia		-ICEP 85887000	(DDD) Tel./Fax 1(45) 99922 9605

**2. IDENTIFICAÇÃO ENTIDADE MANTENEDORA (quando houver)**

Entidade Mantenedora/Razão Social			C.N.P.J.
Endereço		(DDD) Telefone/Fax	
Cidade	UF	CEP	E-mail
Nome do responsável pela entidade			C.P.F.
R.G. /Órgão expedidor	Cargo	E-mail	
Endereço completo		CEP	(DDD) Tel./Fax

Av. Duque de Caxias, 1462 - Centro - Matelândia - PR - CEP 85887-000

CNPJ: 27.026.995/0001-16

!!stitutoinoCS!!lf.if.br(ugllaiJ..com - Face: Instituto Inocência

**3 - REGIME DE ATENDIMENTO**

O Instituto Inocência realiza ações de prevenção, conscientização e combate ao abuso sexual contra crianças e adolescentes e violências congêneres, realiza orientações, apoio e atendimentos a vítimas e famílias, instruindo e encaminhando as vítimas de violência sexual aos órgãos competentes, para prosseguimento nas denúncias e providências legais/assistenciais necessárias.

**4. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS**

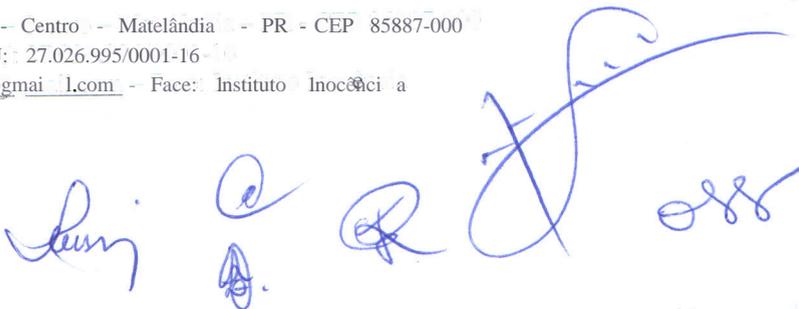
**4.1 Nome do Serviço, Programa, Projeto ou Benefício**

Prevenção e combate ao Abuso sexual infantil e violências congêneres.

**4.2 Descrição das atividades realizadas.**

O Instituto Inocência é uma organização do terceiro setor, sem fins lucrativos, declarada Utilidade Pública Municipal (Lei 3.927-2017) e registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Matelândia (sob nº 03/2018 e OS/2020). Dispõe de quadro técnico composto por profissionais de diversas áreas e especialidades, (medicina, psicologia, pedagogia, assistência social, direito, administração, engenharias, entre outras) que desenvolvem em conjunto diversos projetos para prevenção ao abuso sexual infantil e violências congêneres através de abordagens que alcançam o público infantil, principal público alvo, de maneira lúdica e com linguagem acessível, unindo: cuidado, prevenção, imaginação, fantasia, luzes, sons, música, dança, brincadeiras, histórias e estórias. O tema "proibido" cede lugar à abordagem leve, descontraída, mas muito eficaz.

O abuso sexual infantil é uma violência silenciosa, que não respeita condições socioeconômicas, culturais, de raça ou religião, ocorre quase sempre de maneira velada, sendo que a esmagadora maioria dos casos não chega ao conhecimento das autoridades. Estimativas da UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância)





PREVENÇÃO E COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL

apontam que acontecem 2.000.000 de novos casos de abuso sexual infantil a cada ano, somente na América Latina e Caribe, isto significa cerca de 240 casos por hora, 4 por minuto e 1 a cada 15 segundos. A cada 3 crianças, uma será abusada sexualmente antes de chegar a puberdade, 77% das vítimas são menores de 12 anos e 60% são mulheres. Entidades internacionais (CINALI) já relacionaram mais de 250 consequências negativas ao longo da vida de uma vítima.

Dados alarmantes que ganham mais relevância quando se observa que 94% dos abusos são causados por familiar, conhecido ou vizinho da vítima, ou seja, alguém da confiança da criança. Quem deveria cuidar e proteger é quem comete o crime. Os números mencionados podem ser considerados apenas "a ponta de um grande iceberg" já que existe um muro de silêncio que acompanha cada história de violência. Para combater esta realidade existe uma esperança: a prevenção direta com a criança, realizada através da educação sexual adequada à sua faixa etária, produzindo, em uma situação de vulnerabilidade, um comportamento de proteção de 80% em relação as crianças não prevenidas.

Por isso o Instituto Inocência prioriza trabalhar a prevenção diretamente com a criança, através de espetáculos teatrais como nos projetos A Corajosa Chapeuzinho, As Cores da Inocência, com estórias; músicas e imersões no Forro da Inocência e na Caça ao Tesouro Pirata, e nas brincadeiras e cantigas de roda na Tarde Feliz e Voltando a inocência e Ciranda Inocente. Além disso são realizadas palestras, capacitações e cursos para pais, professores, conselheiros tutelares, líderes religiosos e comunidade em geral ensinando, desenvolvendo e criando uma cultura de cuidado e proteção para com as crianças.

Nesses últimos doze meses enfrentamos a ausência dos alunos nas escolas e a impossibilidade de realização de ações presenciais por conta da pandemia sendo necessária adaptação nas atividades, em outubro de 2020 trabalhamos que de forma online com atividades de prevenção, palestramos para a faculdade Uniguaçu, em

Av. Duque de Caxias, 1462 - Centro - Matelândia - PR - CEP 85887-000

CNPJ: 27.026.995/0001-16

[institutoinocenciabr@gmail.com](mailto:institutoinocenciabr@gmail.com) - Face: Instituto Inocência



PREVENÇÃO E COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL

parceria com o curso de pedagogia, trazendo informações práticas, simples de como trabalhar de forma lúdica a prevenção com as crianças e adolescentes.

Finalizamos o ano de 2020 com a expectativa das atividades presenciais, mas com planejamento para o próximo ano de darmos continuidade as práticas de prevenção ao abuso sexual sendo elas presenciais ou online.

No mês de janeiro do ano de 2021, seguindo o planejamento das atividades desenvolvemos ações em parceria com instituições do local entre ribeirinhos de Manaus/Amazonas e no Sertão Nordestino na cidade de Casa Nova/Bahia atingindo cerca de 500 crianças e adultos.

Entendendo as limitações e fragilidades do momento pandêmico, mas cientes dos índices de violências contra criança que aumentam assustadoramente neste período, prosseguímos desenvolvendo ações virtuais, acompanhando tratamentos, orientando casos e desenvolvendo novas metodologias de abordagem. No dia 17 de maio foi lançado o Projeto Diálogo Diário, com objetivo de promover a comunicação entre a criança e um adulto responsável, criar um ambiente para que assuntos importantes para o desenvolvimento da criança sejam tratados e fomentar espaços de escuta ativa, interação familiar e cuidado com a integralidade da criança, abordando assuntos considerados tabus com naturalidade e leveza. A intenção é contribuir para manutenção adequada da saúde integral da criança mesmo em período de isolamento social e crise sanitária, quando o indivíduo fica mais suscetíveis a desenvolver patologias e maus hábitos. No projeto foram abordados 06 temas: alimentação, higiene, descanso, atividades físicas, estudo e a prevenção ao abuso sexual. Foram disponibilizados diversos vídeos com profissionais das áreas dando orientações para os adultos e crianças num "papo reto" com as crianças de maneira descontraída, promovendo informação e cuidado a partir de simples e divertidas atividades que facilmente fazem parte da rotina dos pequenos e suas famílias. Toda campanha foi disponibilizada nas redes sociais da instituição e mídias locais.

Av. Duque de Caxias, 1462 - Centro - Matelândia - PR - CEP 85887-000

CNPJ: 27.026.995/0001-16

[institutoinocenciabr@gmail.com](mailto:institutoinocenciabr@gmail.com) - Face: Instituto Inocência

# inocência INSTITUTO

PREVENÇÃO E COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL

No mês de maio participamos de duas lives, nos programas Clamor da Manhã de Matelândia e com o grupo de mulheres "Belas" de Vitória no Espírito Santo, atingindo um público de mais de 500 pessoas, abordados temas sobre a prevenção ao abuso sexual infantil e todo o trabalho que o Instituto Inocência vem realizando frente a prevenção durante a situação de pandemia.

No dia 10 de junho foi realizado uma live abordando os temas do projeto Diálogo Diário, com muita dinâmica e sorteio de brindes direcionada para as crianças mas onde os pais e toda família se fizeram presentes, com a campanha do Diálogo Diário foi alcançado mais de 25 mil pessoas abordando temas de prevenção, criação de ambiente seguro no núcleo familiar, promovendo saúde e cuidado integral com a criança.

No dia 11 de junho também movimentamos as redes sociais e todo o município a lutarmos a favor da proteção e cuidados para com as nossas crianças diante de uma notícia que um médico no município havia sido preso pelo crime de armazenamento de material pornográfico com crianças e adolescentes, manifestando desta forma uma nota de repúdio diante dos fatos ocorridos, articulando e cobrando celeridade processual e afastamento do mesmo da função que exercia junto ao Hospital local especialmente em relação ao acesso a menores no ambiente de trabalho.

Em referência ao dia dos namorados no dia 12 de junho lançamos nas redes sociais mensagens de orientação aos pais sobre o dia dos namorados, onde criança não namora, tratando do assunto onde muitos pais/responsáveis acham bonitinho, mas não tem a dimensão nas consequências que pode ocasionar.

No decorrer do mês de junho o Instituto Inocência participou de duas palestras uma voltada para os adolescentes sobre sexualidade e outra ministrada para acadêmicos de Medicina de Maringá, abordando tema de prevenção, atingindo 65 pessoas com essas ações.

Com o retorno das atividades presenciais, gradativamente iniciamos o projeto Ciranda Inocência na Vila Esmeralda, bairro rural do município de Matelândia que abriga 2 áreas de assentamento de sem terras e sem tetos, viveu diversas situações de

Av. Duque de Caxias, 1462 - Centro - Matelândia - PR - CEP 85887-000

CNPJ: 27.026.995/0001-16

[institutoinocenciabr\(i\)gmail.com](mailto:institutoinocenciabr(i)gmail.com) - Face: Instituto Inocência

*Luiz,*  
*[assinaturas]*

# INSTITUTO Inocência

## PREVENÇÃO E COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL

violências, homicídios, feminicídios, abusos sexuais e violências domésticas, além de diversas situações de vulnerabilidades que atingem especialmente as crianças da comunidade. Mensalmente na comunidade passou a ser realizadas atividades lúdicas, brincadeiras e abordagem quanto a prevenção, cuidado, valores e bons princípios.

No dia 20 de julho, realizamos em parceria com a Igreja Batista de Matelândia nossa primeira ação presencial do ano, com brincadeiras, abordando os temas do Diálogo Diário com as crianças, contagem de histórias e posterior distribuído um lanche para todas as crianças, enquanto os filhos se divertiam aos pais participavam de uma palestra com muitas orientações, com essa ação atingimos mais de 100 pessoas entre crianças e adultos. No mês de julho efetuamos a inscrição para o Prêmio Sesi ODS 2021, qual o resultado final sairia no congresso com data a ser definida pela organização do prêmio.

Em agosto demos entrada na solicitação para habilitação da instituição no Nota Paraná no Sistema de Transferência e Apoio à Gestão SISTAG, para podermos dessa forma captar recursos para custear nossas atividades.

No dia 25 de setembro realizamos a segunda ação na Vila Esmeralda na quadra de esportes da comunidade, abordamos o tema Alegria, fomos na escola do bairro levar o convite para todas as crianças, seguindo todas as normas de cuidados e prevenção ao covid 19, nesse dia as crianças participaram de diversas brincadeiras, assim como ouviram uma linda mensagem através da contagem de história, teve o momento de intervenção através da prevenção ao abuso sexual participaram nesse dia 72 crianças e 30 adultos.

Sobre editais, nesse mês de setembro o Instituto Inocência inscreveu o Projeto A Corajosa Chapeuzinho para concorrer ao Prêmio Brasil Amigo da Criança, lançado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, e também participamos do edital da Unimed do Oeste do Paraná para captar recursos para a manutenção das atividades da instituição.

Av. Duque de Caxias, 1462 - Centro - Matelândia - PR - CEP 85887-000

CNPJ: 27.026.995/0001-16

Site: [www.inocencia.org.br](http://www.inocencia.org.br) - Face: Instituto Inocência

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

# inocência INSTITUTO

PREVENÇÃO E COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL

No mês de outubro realizamos o registro de todas as músicas institucionais sobre a prevenção ao Abuso Sexual, cadastrados com ISRC, para futuramente lançar as mesmas nas plataformas digitais. No dia 23 de outubro realizamos em parceria com a Feira do Produtor na praça da prefeitura do município de Matelândia a ação Sábado Diferente, onde as crianças tiveram a oportunidade de ouvir um história com a intervenção sobre a prevenção ao abuso sexual infantil, se divertiram com a cama elástica, algodão doce, onde mesmo com a chuva foram atendidas 40 crianças acompanhadas de seus responsáveis.

Em referência ao mês de outubro recebemos a notícia que o Projeto A corajosa Chapeuzinho inscrito no Prêmio Amigo da Criança foi premiado em segundo lugar em sua categoria em nível nacional, onde a premiação seria realizada em Brasília.

Durante todo o ano a equipe multidisciplinar da instituição reuniu se semanalmente para organização e planejamento de todas as atividades, seguimos ativamente participando das reuniões do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA,, e agora membros do Conselho Estadual de Proteção as vítimas de abuso Sexual - COPEAS, única instituição do interior do estado a participar do Conselho, onde buscamos desenvolver políticas públicas de proteção à criança e adolescente. A equipe realiza continuamente orientações acerca de suspeita de casos, quanto a tratamentos e processos de ressignificação dos traumas pelas vítimas, ainda instruções de como proceder denúncias, e orientações jurídicas sobre os casos. Da mesma forma fazemos mobilizações, advocacy, fiscalizações, reuniões com lideranças judiciais, políticas, religiosas e da sociedade em geral para conscientização e articulação de redes de proteção e cuidado.

O Instituto Inocência em cerca de 5 anos de existência já atuou com diferentes programas nas cidades de Matelândia, Santa Tereza, Céu Azul, Ramilândia, Medianeira, Serranópolis, São Miguel do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste, Dois Vizinhos, Capitão Leônidas Marques, Maringá e Verê no Paraná, em Juazeiro da Bahia e Casa Nova na Bahia, Vitória no Espírito Santo, Juiz de Fora e Varginha em Minas Gerais,

Av. Duque de Caxias, 1462 - Centro - Matelândia - PR - CEP 85887-000

CNPJ: 27.026.995/0001-16

[institutoinocenciabr@glmail.com](mailto:institutoinocenciabr@glmail.com) - Face: Instituto Inocência

*Luim*  
*e*  
*D*  
*R*  
*off*



PREVENÇÃO E COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL

Manaus no Amazonas, tendo ainda orientado e monitorado projetos na Argentina e no Equador, bem como orientado voluntário na África do Sul, alcançando mais de 25.000 (vinte mil crianças e adultos). Nosso trabalho também pode ser acompanhado nas redes sociais no Facebook e Instagram, estamos em processo de finalização do nosso site que em breve estará disponível, queremos seguir espalhando sementes de prevenção, juntos lutando por nossas crianças.

#### 4.3 OBJETIVOS

- Contribuir com ações efetivas, na prevenção e combate ao abuso sexual infantojuvenil;
- Instruir e conscientizar crianças e adolescentes, assim como a sociedade em geral, do que é o abuso sexual seus desdobramentos e suas consequências;
- Promover o empoderamento e fornecer ferramentas de defesa para crianças e adolescentes;
- Atuar junto à sociedade em geral e nas redes pública ou privada que atue na proteção da criança e do adolescente, para preservar a integridade e a inocência sexual da criança e garantir a possibilidade de desenvolver a sexualidade sadia e adequada a sua faixa etária;
- Inculcar na sociedade, especialmente nas famílias a importância de tratar o tema, instruindo e fornecendo ferramentas de abordagem e ensino;
- Encorajar as vítimas a falar, denunciar, pedir ajuda e aceitar tratamento, assim como encorajar a denúncia por parte de familiares, ou quem quer que perceba o suposto abuso;
- Criar uma consciência coletiva quanto à integridade, respeito, verdade, estrutura de valores, confiança e comprometimento na sociedade;
- Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- Proporcionar cursos, treinamentos e processos de aperfeiçoamento, para a valorização e estruturação de famílias e prevenção ao combate ao abuso sexual;
- Promover projetos culturais nas áreas de teatro, dança, circo, mímica e congêneres; Produção cinematográfica, livros, revistas. Brinquedos, material didático, videográfica, fotográfica, discográfica e congêneres; Literatura, inclusive obras de referência; música, artes plásticas, artes gráficas, gravuras, cartazes e congêneres; Folclore e artesanato; Patrimônio cultural, museus, bibliotecas, arquivos e demais acervos; Rádio e televisão, educativas e culturais, para a conscientização, mudanças de comportamentos e atitudes relacionadas as finalidades da entidade;

Av. Duque de Caxias, 1462 - Centro - Matelândia - PR - CEP 85887-000

CNPJ: 27.026.995/0001-16

[institutoinocenciabr@gmail.com](mailto:institutoinocenciabr@gmail.com) - Face: Instituto Inocência

*duon*

*[Handwritten signature]*



PREVENÇÃO E COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL

#### 4.4 PÚBLICO ATENDIDO

Crianças, adolescentes e comunidade em geral.

#### 4.5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para que nossos objetivos fossem alcançados buscamos levar para as crianças a prevenção de uma forma lúdica e com linguagem acessível, utilizando, teatro, músicas, fantasia, luzes, sons, dança, brincadeiras, histórias e estórias para levar orientação diretamente para as crianças, uma vez que mais de 90% dos abusadores são pessoas do convívio íntimo da criança, aquele que deveria cuidar muitas vezes é quem comete a violência. Também atuamos através de palestras, cursos e capacitações a orientações para os pais, educadores líderes religiosos, conselheiros tutelares e comunidade em geral sobre o tema prevenção ao abuso Sexual contra crianças e adolescentes visto que muitos não sabem identificar e nem como proceder diante de um relato de abuso.

Diante da pandemia nossas metodologias tiveram que ser adaptadas na forma online, levando a prevenção alertando para os riscos do mundo virtual através das redes sociais, facebook, Instagram, whatsapp, lives e palestras direcionadas as crianças e suas famílias assim como para profissionais de diversas áreas e de vários municípios do Paraná e do Brasil.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials.

## 7.6 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Jan	fev	Mar	Abril	Maio	Jun	Jul	Out	Nov	Dez
Mês										
Planejamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Palestras *	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ações preventivas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões Assembléias		X				X				X
Reuniões equipe Técnica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões CMDCA		X	X	X	X	X	X	X	X	X
AVALIAÇÃO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

(\*) A instituição possui um time de palestrantes que constantemente realiza palestras em parceria com outras Instituições e em promoções e campanhas da instituição.

## 7.7 RECURSO FINANCEIRO UTILIZADO

Através de parcerias com órgãos públicos, instituições e empresas na realização dos projetos, doações de pessoas físicas e jurídica, eventos promocionais para arrecadação de recursos, venda de materiais de campanhas, captação de recursos através de editais de chamamento entre outros.

## 7.8 RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

Para a realização de nossas ações contamos com equipe multidisciplinar variada composta por: 01 Assistente Social contratada 20 horas, e com seguintes voluntários, psicóloga, médicos, advogados, pedagogos, engenheiros, administradores,



PREVENÇÃO E COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL

professores, além de diversos profissionais de áreas distintas, de acordo com a necessidade das ações.

#### 7.11 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação são realizados semanalmente onde a equipe multidisciplinar se reúne para avaliar e planejar novos projetos e monitorar as ações contínuas.

#### RESULTADOS ALCANÇADOS

As métricas que dimensionam ações preventivas são de difícil mensuração. Após as apresentações foram realizados diversos atendimentos psicológicos, médicos e orientações jurídicas de casos levantados a partir das ações, bem como o relato de Conselhos Tutelares do aumento de casos denunciados. Vale ressaltar que em pouco mais de 4 anos de ações da instituição, somente em ações presenciais foram alcançadas mais de 20 mil pessoas, além de um grande número de pessoas nas ações digitais.

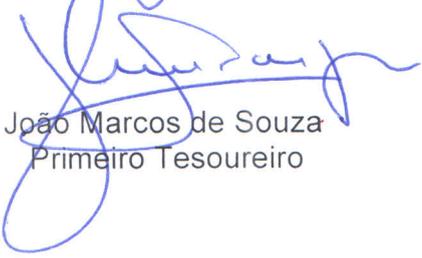
Matelândia, 30 de novembro de 2021.

  
Dana Liza Martinicorena de Souza  
Presidente

  
Josiane Rissardi  
Vice-Presidente

  
Leticia Goulart Fontana  
Primeira Secretária

  
Illeisy Fabiola Olivo Greório  
Segunda Secretária

  
João Marcos de Souza  
Primeiro Tesoureiro

  
Arlaine Imara Cora Rippel  
Segunda Tesoureira

Av. Duque de Caxias, 1462 ~ Centro ~ Matelândia ~ PR - CEP 85887-000

CNPJ: 27.026.995/0001-16

ill\_sítit\H°\_ÜJ°--°-lcl'hr@\_gn\_lliLc;HIFace: Instituto Inocência



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### DECLARAÇÃO Nº 154/2022

#### DECLARAÇÃO

**EU, ARTAGÃO JÚNIOR**, Deputado Estadual, **DECLARO** para os fins do disposto no Art. 2º, III da Lei 17.826/13 alterada pela Lei 18.151/14 que conheço os serviços prestados pela **INSTITUTO INOCÊNCIA DE PREVENÇÃO E COMBATE DO ABUSO SEXUAL INFANTIL**, inscrita no CNPJ 27.026.995/0001-16 com sede na Avenida Duque de Caxias, 1462, Matelândia, Paraná, CEP 85.887-000; e digo mais, que a entidade é uma instituição, sem fins lucrativos, que tem por finalidade, de acordo com seu estatuto, atender pessoas contribuir com ações específicas na prevenção e combate ao abuso sexual infantojuvenil, entre outras atividades afins.

Curitiba, em 27 de maio de 2022.

**ARTAGÃO JÚNIOR**

**DEPUTADO ESTADUAL**



**DEPUTADO ARTAGÃO JUNIOR**

Documento assinado eletronicamente em 27/05/2022, às 12:52, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **154** e o  
código CRC **1F6D5A3C6B6C6DF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 4898/2022

Autor: DEPUTADO ARTAGÃO JUNIOR

Interessado: INSTITUTO INOCÊNCIA

Projeto de Lei nº: 613/2021

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 31 de Maio de 2022.

**Cristiane Melluso**  
Mat. 17.147



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 31/05/2022, às 17:41, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4898** e o código CRC **1D6F5A4E0B2C9AC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 3128/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
Diretor Legislativo



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 01/06/2022, às 17:01, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3128** e o código CRC **1E6F5E4C0B2E9FF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### PARECER DE COMISSÃO Nº 1363/2022

#### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 613/2021

**Projeto de Lei nº 613/2021**

**Autor: Deputado Artagão Junior**

Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto Inocência, fundado em 20.10.2016, com sede e foro à Avenida Garibaldi, 1057, Centro, Matelândia – Paraná.

**EMENTA: DECLARAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA – LEI Nº 17.826/2013 – REQUISITOS PREENCHIDOS – PARECER FAVORÁVEL.**

#### PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder o Pública ao Instituto Inocência, fundado em 20.10.2016, com sede e foro à Avenida Garibaldi, 1057, Centro, Matelândia – Paraná,

#### FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, “g”, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos:

**Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:**

**VII - Manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:**

**g) declaração de utilidade pública de entidades civis.**

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade, constitucionalidade e mérito do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 17.826/2013, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Os principais requisitos foram devidamente preenchidos, quais sejam:

- Entidades sem fins lucrativos;



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

- a finalidade;
- a não remuneração de seus membros;
- a destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo a finalidade contribuir com ações efetivas, na prevenção e combate ao abuso sexual infantojuvenil, instruindo e conscientizando crianças e adolescentes sobre o que é abuso sexual seus desdobramentos e suas consequências, além de promover o empoderamento e fornecer ferramentas de defesa para crianças e adolescentes atuando junto à sociedade como um todo, incluindo as redes públicas e privadas que atuem na proteção da criança e do adolescente a fim de preservar a integridade e a inocência sexual da criança garantindo a possibilidade de desenvolver a sexualidade sadia e adequada à sua faixa etária. cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I, II e III da Lei 17.826/2013:

**Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:**

**I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;**

**II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;**

**III- finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)**

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Cumprir ressaltar também que todos os demais documentos exigidos foram anexados ao presente Projeto de Lei.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto de lei em análise não encontra óbice nos requisitos da **Lei Complementar federal nº 95/98**, bem como, **no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014**, as quais dispõem sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação das leis.

### **CONCLUSÃO**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 613/2021**, em virtude de sua CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE, bem como por preencher todos os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 07 de junho de 2022.

DEPUTADO NELSON JUSTUS

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ

DEPUTADO MARCIO PACHECO

Relator



DEPUTADO MARCIO PACHECO

Documento assinado eletronicamente em 07/06/2022, às 15:50, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1363** e o código CRC **1A6A5A4A6E2C7FB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 5032/2022

Informo que o Projeto de Lei nº 613/2021, de autoria do Deputado Artagão Junior, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 7 de junho de 2022.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 8 de junho de 2022.

**Maria Henrique de Paula**  
**Mat. 40.668**



**MARIA HENRIQUE**

Documento assinado eletronicamente em 08/06/2022, às 09:41, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5032** e o código CRC **1C6B5C4B6E9A2BA**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 3234/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 08/06/2022, às 20:55, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3234** e o código CRC **1D6B5A4B6A9A2AA**